PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANTÔNIO HELTON RODRIGUES SOARES, CPF Nº 949.191.001-91, FILHO DE JOAQUIM FERNANDES SOARES E ANA RODRIGUES SOARES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Rua Alfredo Ribeiro, s/n, esquina com Travessa sem denominação, Bairro Ipanema, Zona Sul. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com 3 linhas sendo que: 1ª linha com a Estrada do Linhão, no sentido LO, medindo 59,60 metros, 2ª e 3ª linha com Francisco Ferreira, nos sentidos SN e LO, medindo 11,00 metros e 27,60 metros; a Oeste, com 3 linhas sendo que: 1ª linha, com Evaristo Mesquita, no sentido SN, medindo 92,50 metros; a 2ª e 3ª linha com Travessa sem denominação, nos sentidos So-Ne e SN, medindo respectivamente, 08,40 metros e 99,00 metros; ao Norte, com Rua Alfredo Ribeiro, medindo 65,00 metros; e a Leste, com Hélio Silva Neto, por 2 linhas, levemente inclinada no sentido NS, medindo 114,83 metros e 118,00 metros, com uma área total de 16.625,32m²"***, em favor de ANTÔNIO HELTON RODRIGUES SOARES, CPF nº 949.191.001-91, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 2231/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de outubro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.10.28 14:44:30 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a ANTÔNIO HELTON RODRIGUES SOARES, CPF nº 949.191.001-91.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado, por ANTÔNIO HELTON RODRIGUES SOARES, CPF nº 949.191.001-91, mediante Processo Administrativo de nº 2231/2021-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel situado na ***"Rua Alfredo Ribeiro, s/n, esquina com Travessa sem denominação, Bairro Ipanema, Zona Sul. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com 3 linhas sendo que: 1ª linha com a Estrada do Linhão, no sentido LO, medindo 59,60 metros, 2ª e 3ª linha com Francisco Ferreira, nos sentidos SN e LO, medindo 11,00 metros e 27,60 metros; a Oeste, com 3 linhas sendo que: 1ª linha, com Evaristo Mesquita, no sentido SN, medindo 92,50 metros; a 2ª e 3ª linha com Travessa sem Denominação, nos sentidos So-Ne e SN, medindo respectivamente, 08,40 metros e 99,00 metros; ao Norte, com Rua Alfredo Ribeiro, medindo 65,00 metros; e a Leste, com Hélio Silva Neto, por 2 linhas, levemente inclinada no sentido NS, medindo 114,83 metros e 118,00 metros, com uma área total de 16.625,32m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a ANTÔNIO HELTON RODRIGUES SOARES, CPF nº 949.191.001-91. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 28 de outubro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.10.28 14:46:58 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém